Câmara.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 028/87, de 21 de dezembro de 1987.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ$	20.000,00
125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ$	4.000,00
150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ$	690.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ$	100.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ$	90.000,00
160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ$	1.225.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ$	50.000,00
170 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ$	100.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ$	25.000,00
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:		
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ$	70.000,00
32.80.00 - Contribuição p/Form. Patrm. Serviços Públicos ..	CZ$	57.000,00
TOTAL	CZ$	2.431.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, o valor de CZ$ 869.000,00, por conta da maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro, e o valor de CZ$ 1.562.000,00 proveniente das seguintes reduções:

110 - GABINETE DO PREFEITO:		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ$	150.000,00
160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:		
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ$	300.000,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	CZ$	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

170 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:		
31.20.00 - Mateiral de Consumo	CZ$	50.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CZ$	200.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ$	80.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ$	350.000,00
41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ$	32.000,00
180 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO:		
31.20.00 - Material de Consumo	CZ$	50.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ$	50.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ$	25.000,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	CZ$	25.000,00
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:		
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	CZ$	1.562.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 17 do mês corrente, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 21 de dezembro de 1987.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.